ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – PB.

Lei Nº. 603 /2010

Em 21 de junho de 2010

"Acrescente-se ao artigo 3ª da Lei Municipal n° 482 de 08 de novembro de 2006, que criou o Bairro Justino Cabral de Melo e dá outras providências."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Acrescido ao art. 3ª da Lei Municipal N° 482 de 08 de Novembro de 2006 no Bairro Justino Cabral de Melo as seguintes ruas: Manoel Gonçalves de Arruda, Maria José de Arruda Ferreira e João XXIII.

Art. 2º. - A Rua Manoel Gonçalves de Arruda inicia-se na cerca de arame farpado dos herdeiros do DR. João Nunes e terminando na propriedade dos mesmos herdeiros .

Art. 3º. - A Rua Maria José de Arruda Ferreira inicia-se na cerca de arame farpado dos herdeiros do Dr. João Nunes e termina na mesma propriedade.

Art. 4° . - A Rua João XXIII inicia-se na Av. Dep. Aércio Pereira de Lima e termia na Rua Manoel Gonçalves de Arruda.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2010

Eurídice Moreira da Silva

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
- Prefeita Constitucional -